

QUESTIONAMENTO Nº 05 – LC 17/2026

Informamos o cadastro de questionamentos por empresa interessada em participar do certame. As perguntas e respostas, formulada pela área demandante, seguem abaixo:

"Em atenção aos novos questionamentos da empresa ATILE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, temos a considerar inicialmente:

1. Da intempestividade

Primeiramente, cumpre destacar de forma cabal a intempestividade do pedido. O prazo para pedidos de esclarecimentos e impugnações possui previsão legal e está rigorosamente delimitado no edital. Ao protocolar seu pedido fora do prazo estipulado, a licitante atrai para si o instituto da preclusão temporal. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório rege que as regras e prazos ali dispostos devem ser cumpridos por todos, não cabendo à Administração abrir exceções injustificadas que feririam o princípio da isonomia em relação às demais licitantes que observaram os prazos regulamentares.

Feita tal consideração, seguem as respostas aos questionamentos:

1. Da categoria e volumetria das mensagens WhatsApp Business API

Considerando que os custos operacionais da plataforma WhatsApp Business Platform (Meta) variam diretamente conforme a categoria das mensagens trafegadas (Serviço, Utilidade, Marketing e Autenticação), impactando diretamente a composição econômico-financeira da proposta, solicitamos esclarecer:

a) Qual a estimativa mensal de mensagens/conversas prevista para execução contratual?

RESPOSTA: Conforme tabela constante no item 1.1 do Edital.

b) Qual a distribuição estimada das mensagens por categoria Meta, especialmente entre: Service Conversations (Serviço); Utility Conversations (Utilidade); Marketing Conversations (Marketing); Authentication Conversations (Autenticação).

RESPOSTA: As mensagens tipo “Serviço” podem integrar o valor da “Assinatura Mensal”, item 02 do Lote único, a critério do fornecedor. Para este tipo de mensagem não há estimativa inicial. As mensagens tipo “Utilidade” e “Marketing” integram as “Conversas iniciadas pela Cohapar”, item 03 do Lote único. As mensagens do tipo “Autenticação” não integram o presente edital.

c) As interações serão predominantemente: receptivas, iniciadas pelo cidadão/usuário; ou ativas, iniciadas pela COHAPAR?

RESPOSTA: As interações serão tanto ativas como receptivas.

d) Os custos da mensageria Meta deverão estar integralmente contemplados na proposta comercial da contratada?

RESPOSTA: Sim. Conforme item 4.3 das CONDIÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO LICITAÇÃO.COHAPAR ELETRÔNICO.

2. Da comprovação do requisito de integração oficial Meta / BSP

O edital estabelece, em seu item 6.2 e subsequentes, a necessidade de utilização de API oficial homologada pela Meta, bem como comprovação de vínculo com Business Solution Provider (BSP) reconhecida. Nesse sentido, a licitante informa que atua como representante/implantadora oficial da plataforma ZOHO no Brasil, fabricante internacional de solução SaaS de atendimento omnichannel, incluindo integração oficial com WhatsApp Business Platform, estando a fabricante vinculada ao ecossistema oficial da Meta, inclusive com presença em diretórios e documentações oficiais aplicáveis.

Dessa forma, considerando que a licitante possui condições de apresentar:

- a) comprovação da fabricante da solução no diretório oficial da Meta e/ou documentação oficial equivalente;
- b) documentação técnica da fabricante demonstrando integração oficial com a WhatsApp Business Platform;
- c) carta de autorização comercial/representação da fabricante à licitante;
- d) documentação complementar demonstrando aderência às políticas técnicas, comerciais e de segurança da Meta;

Entendemos que tal conjunto documental atende ao requisito previsto no item 6.2.1.2 do edital, na condição de empresa vinculada a Business Solution Provider (BSP) reconhecida pela Meta, razão pela qual solicitamos a gentileza de confirmar o entendimento.

RESPOSTA: A Licitante deverá atender as exigências conforme item 6.2 do Edital."

Atenciosamente.

Curitiba, 28 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente
Elizabeth Maria Bassetto
Gerente do Departamento de Licitação



ePROTOCOLO



Documento: **QUESTIONAMENTO05.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 28/05/2026 14:47 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **24.501.556-9** por: **Nara Thie Yanagui** em: 28/05/2026 14:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: